

ESTADO DO PARÁ  
Assembleia Legislativa  
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA  
Em 30/07/2025  
Assessoria da Mesa



ESTADO DO PARÁ  
Assembleia Legislativa  
1- ÀS SRCS/SAM, para autuar e publicar;  
2- ÀS comissões de:  
a. CCJRF  
b. CEFO  
c.  
d. Assessoria da Mesa  
EM. 30/07/25

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PROJETO DE LEI Nº 459/2025

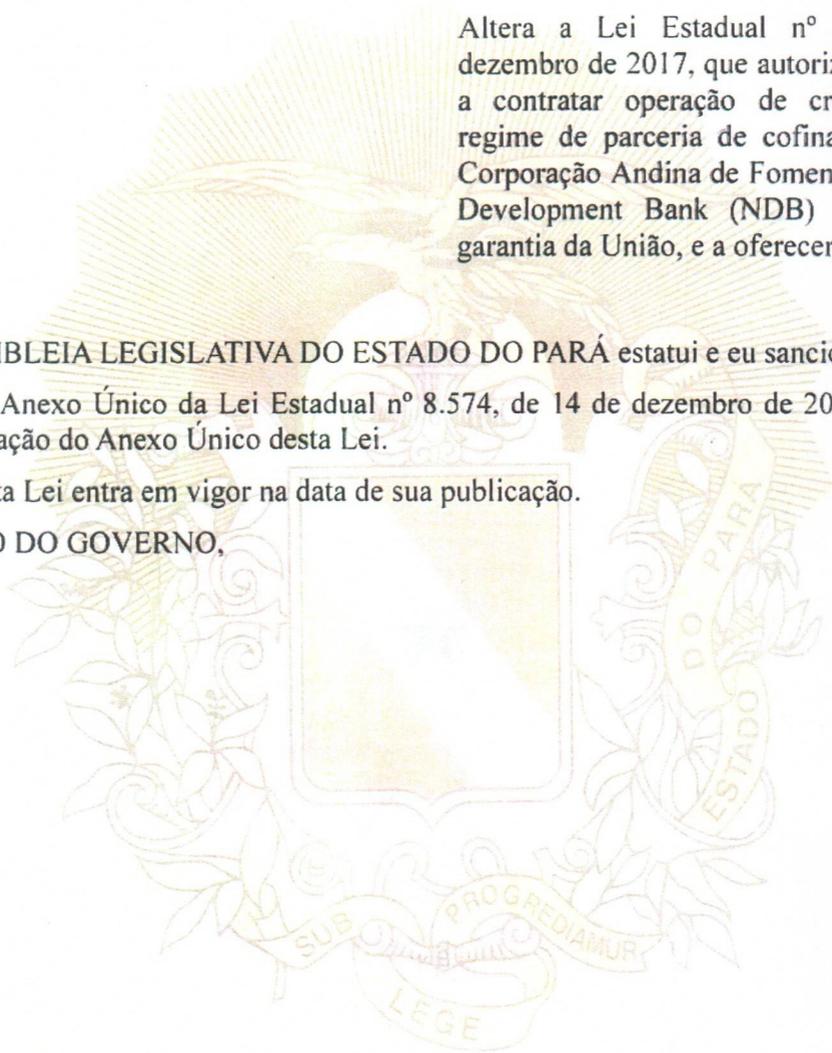
Altera a Lei Estadual nº 8.574, de 14 de dezembro de 2017, que autoriza o Estado do Pará a contratar operação de crédito externo, em regime de parceria de cofinanciamento junto à Corporação Andina de Fomento (CAF) e ao New Development Bank (NDB) da China, com a garantia da União, e a oferecer contragarantias.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Estadual nº 8.574, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO,



SICM SUSTAIN  
ARTE - 2025